



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA, GEODÉSIA, GEOREFERENCIAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES AFINS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CONTRATANTE**, e Empresa **STIVANIN, SIGNOR & CIA LTDA** inscrição no CNPJ nº 30.931.849/0001-40, sita na Avenida Sarandi, nº 459, Bairro Centro, em Rondinha/RS, CEP 99.590-000, neste ato representada por **MARIANE STIVANIN**, brasileira, engenheira civil, solteira, inscrita no CPF nº 024.937.150-20 e RG nº 6095459233 SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 943, apto 102, Bairro Centro, em Ronda Alta/RS, CEP 99.670-000, a seguir denominada de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante das disposições constantes na Cláusula Terceira, item 3 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Conforme parecer emitido pelo Setor de Contabilidade e, aplicando o acumulado de 3,82% nos últimos 12 meses segundo o índice do IGP-M, calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o valor mensal pago à CONTRATADA passará de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 1.744,18 (mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 16 de agosto de 2024.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**STIVANIN, SIGNOR & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16